###### INDICAÇÃO Nº 132/2017

**INDICAMOS A DOAÇÃO DE UM TERRENO COM AS BENFEITORIAS EXISTENTES, NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, AO CLUBE DA TERCEIRA E MELHOR IDADE.**

 **MARLON ZANELLA - PMDB, e VEREADORES ABAIXO, ASSINADOS**, com assento nesta Casa de Leis, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso/MT, **versando sobre a necessidade da doação de um terreno com benfeitorias existentes, no Distrito de Boa Esperança, ao Clube da Terceira e Melhor Idade.**

**JUSTIFICATIVAS**

A presente indicação objetiva proporcionar maiores benefícios aos cidadãos da Terceira e Melhor Idade do Distrito de Boa Esperança.

Considerando que a maioria dos idosos estão aposentados, que agora se preocupam em aproveitar a vida ao máximo e evitam qualquer tipo de preocupação, e desta forma, preferem que tudo esteja devidamente formalizado.

Considerando que o Clube da Terceira e Melhor Idade do Distrito foi beneficiado com a construção de uma sede para desenvolver suas atividades, localizada na Avenida das Bromélias, esquina com a Rua das Castanheiras do Distrito de Boa Esperança, centro, o qual lhes foi repassado apenas informalmente.

 Considerando que esta indicação é um anseio da maioria dos membros do Clube, para que o mesmo tenha uso regulamentado do Pavilhão, fazendo-se necessário a doação do terreno pela Prefeitura Municipal ao Clube da Terceira e Melhor Idade de Boa Esperança, para que os membros possam usufruir do espaço físico, proporcionando assim, maiores oportunidades e facilidades, e consequentemente melhorando a qualidade de vida destes valorosos cidadãos, que tanto contribuem com nosso Município.

 Considerando que o Clube está organizado há mais de 10 anos, com Diretoria, Associação e CNPJ, devidamente regulares.

 Portanto, visando melhorar a vida de nossos Idosos, e motivando-se em cumprir o Artigo 3º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, que estabelece:

"*Art. 3º: Que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."*

 Considerando que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal proceda ao desmembramento e a doação do imóvel com benfeitorias existentes, ao Clube da Terceira e Melhor Idade do Distrito de Boa Esperança, em suas condições legais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de Março de 2017.

 **MARLON ZANELLA**

 **Vereador PMDB**

 **ACACIO AMBROSINI DIRCEU ZANATTA**

 **Vereador PSC Vereador PMDB**

 **TOCO BAGGIO DAMIANI NA TV**

 **Vereador PSDB Vereador PSC**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |